



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 4.957 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Nova Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.232.562,81 (Trezentos e cinquenta milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), em decorrência da Resolução CD nº 12 de 10 de agosto de 2021, que trata da repartição da outorga mínima excedente da concessão regionalizada dos serviços municipais de saneamento entre os municípios

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único: O efeito desta Lei não elevará o percentual do limite definido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 4.916 de 22 de dezembro de 2020 – LOA 2021.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 4.684 de 05 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 31 de agosto de 2021.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº 12.446 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Lei 4.219, de 14 de janeiro de 2013 autorizou o remanejamento de cargos, através do Decreto, desde não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da **FENIG**, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão e constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

QUADRO								
CARGO TRANSFORMADO				TRANSFORMAÇÃO	CARGO NOVO			
ORGAO	QUANT	CARGO EM COMISSÃO	SIMB		QUANT	CARGOS	SIMB	ORGAO
FENIG	01	Assessor de Captação de Recursos	ASSCRF		01	Assessor Técnico I	ASSTF	FENIG

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DECRETO Nº. 12.455, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SEMTMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.916 – LOA 2021, de 22 de dezembro de 2020, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, no valor de R\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.167 de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.455				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		400.000,00
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	132		1.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		60.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		30.000,00
02.06.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		75.000,00
02.21.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	100		65.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100		800.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100	500.000,00	
02.03.02.15.451.5020.2039	4.4.90.51	124	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	200.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	124	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	100.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	124	200.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.03.03.15.452.5021.2040	4.4.90.51	100	100.000,00	
02.13.03.20.606.5032.1021	3.3.90.30	100	30.000,00	
Total			2.430.000,00	2.430.000,00

PORTARIA Nº 418 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO VENTURA DA CUNHA no cargo em comissão de Assessor Técnico I da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG – símbolo ASSTF – a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 427 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

1- **EXONERAR, ROSSANA RODRIGUES RUSSO**, matrícula nº 11/702.585-1, do cargo em comissão de Assessor de Administração, **Nível III, Símbolo DAS III**, da Secretaria Municipal de Educação – **SEMED**, a contar da publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO
Processo nº 2017/047980

Fica autorizada a cessão do servidor **AIRTON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 10/700847-7, para Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB, em conformidade com o Ofício nº 071/2017 - Presidência, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2017.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/CONDEMA/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

“PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - CONDEMA ”

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar para o acesso de diversas instituições no Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar o prazo de inscrição no Processo Eleitoral do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, conforme calendário em anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021

José Arnaldo dos Anjos de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA

ANEXO 1 – CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
INSCRIÇÃO	16/08 A 02/09	SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
PUBLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS	03/09	
PERÍODO DE RECURSO	08 A 09/09	
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E HABILITAÇÃO FINAL	13/09	
DATA DA ELEIÇÃO	20/09	
PERÍODO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	22/09	
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS	27/09	

SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 - REPETIÇÃO DE LOTES FRACASSADOS PROCESSO: 2021/002828

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais e em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da CPL/FMAS, a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2021**, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº 6594/2002, 10.662/2016 e 11.196/2018 e, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS OFICINAS RELACIONADAS AO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS DA SEMAS, PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, em favor da empresa conforme relacionada abaixo:

EMPRESA-CNPJ	LOTE/GRUPO	VALOR GLOBAL
	GRUPO 1	R\$ 54.353,20



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

HCMIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 32.077.971/0001-26	GRUPO 2	R\$ 130.371,90
VALOR TOTAL		R\$ 184.725,10

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

GUISELA CAMPANA PORTELA
Gestora/FMAS

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OFERTA DE CURSOS
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ALUNOS
ENQUADRADOS NO PROGRAMA DE GRATUIDADE REGIMENTAL
DA FIRJAN SENAI**

PROCESSO: 2021/030.457

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN SENAI).

OBJETO: Mútua cooperação para oferta de cursos de qualificação profissional para alunos enquadrados no programa de gratuidade regimental da FIRJAN SENAI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: 7 (sete) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021.

Em 30 de agosto de 2021.

ELAINE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

**LISTAGEM NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA
ALUGUEL SOCIAL – SETEMBRO**

Nº	Nome	CPF	VALOR
1.	Adelson Tavares dos Santos	108.340.587-07	R\$450,00
2.	Adriana da Silva	088.760.417-02	R\$ 450,00
3.	Adriana dos Santos Sobral	129.456.147-23	R\$ 450,00
4.	Adriana Sousa dos Santos	101.156.027-55	R\$ 450,00
5.	Aida Maria Melo Silva	033.415.657-28	R\$ 450,00
6.	Alair Pereira do Nascimento	496.021.527-53	R\$ 450,00
7.	Alberto de Souza Deus	992.290.567-15	R\$ 450,00
8.	Alessandra Santos Monteiro	188.317.407-41	R\$ 450,00
9.	Alessandra Tavares da Silva	084.606.747-11	R\$ 450,00
10.	Alexsandra Maria Svirino	073.823.797-36	R\$ 450,00
11.	Aline Francisco Martins	162.223587-80	R\$450,00
12.	Aline Moreira Antunes	123.253.377-74	R\$ 450,00
13.	Alzira Silvana Moraes	033.524.527-76	R\$ 450,00
14.	Amanda de Araujo Froes	122.620.237-35	R\$ 450,00
15.	Amanda de Oliveira Rocha	207.094.317-83	R\$ 450,00
16.	Anastácia Luzia da Costa da Silva	155.460.297-14	R\$450,00
17.	Ana Beatriz Albano dos Santos	176.403.797-92	R\$ 450,00
18.	Ana Cristina de Oliveira	064.695.807-00	R\$ 450,00
19.	Ana Cristina Ricardo	065.446.467-76	R\$ 450,00
20.	Ana Maria Teixeira Maciel	556.905.807-91	R\$ 450,00
21.	Ana Paula Santana de Jesus Andrade	118.517.797-36	R\$450,00
22.	André Luiz da Silva Pereira	179.606.007-08	R\$450,00
23.	Andrea Amelia de Souza	015.977.087-47	R\$ 450,00
24.	Andréia Cristina Pedro de Jesus	091.603.397-05	R\$ 450,00
25.	Andreia dos Santos	013.782.507-29	R\$ 450,00

26.	Andrezza Costa Mattos Oliveira	136.957.407-01	R\$ 450,00
27.	Angela dos Santos Roberto	103.905.727-64	R\$ 450,00
28.	Angélica Cunha Lima da Conceição	140.477.597-83	R\$ 450,00
29.	Angélica da Conceição Gomes	108.930.807-80	R\$ 450,00
30.	Angely Carolina Zuniga Julio	709.279.412-95	R\$ 450,00
31.	Antonio Carlos de Araujo	367.664.615-00	R\$ 450,00
32.	Ariane Cristina Rocha da Silva	060.800.157-06	R\$ 450,00
33.	Ataide da Silva Lopes	155.463.827-59	R\$ 450,00
34.	Beatriz da Silva Alves	137.685.417-11	R\$ 450,00
35.	Beatriz Pires da Costa	178.544.177-92	R\$ 450,00
36.	Brenda de Souza Oliveira	144.306.487-43	R\$ 450,00
37.	Brenda Vitoria Paulino da Rocha	213.293.807-54	R\$ 450,00
38.	Camila dos Santos Marçal	142.080.357-30	R\$ 450,00
39.	Carla Daniele Alípio da Silva	061.267.187-98	R\$ 450,00
40.	Carla Moreira da Silva	101.731.587-65	R\$ 450,00
41.	Carlos da Silva Soares	446.075.127-53	R\$ 450,00
42.	Cassia Martins Rosa	062.935.507-06	R\$ 450,00
43.	Cátia Cristina de Oliveira Torres	032.634.907-37	R\$ 450,00
44.	Cecília Maria Barbosa	326.586.724-20	R\$ 450,00
45.	Cézar Luiz Vicente Junior	092.853.087-67	R\$450,00
46.	Charles Dias Porto	137.604.277-07	R\$ 450,00
47.	Cláudia Fernanda do Vale	015.544.397-60	R\$ 450,00
48.	Cláudia Maria Galdino	060.576.887-08	R\$ 450,00
49.	Claudia Virgilio da Conceição	060.585.217-00	R\$ 450,00
50.	Cledenice Teixeira Jardim Costa	015.580.297-61	R\$ 450,00
51.	Cleide Aparecida da Silva	130.039.367-00	R\$ 450,00
52.	Camila dos Santos	056.254.827-05	R\$ 450,00
53.	Cristiane da Silva Pereira	051.773.237-81	R\$450,00
54.	Cristina Matias	054.612.587-51	R\$ 450,00
55.	Daiana Miranda da Silva	144.431.767-99	R\$ 450,00
56.	Daiana Nascimento	139.733.017-19	R\$ 450,00
57.	Daiane do Nascimento Xavier	092.750.757-94	R\$ 450,00
58.	Damiane Candido Barros	096.987.627-01	R\$ 450,00
59.	Daniele de Souza Rosa	115.110.497-31	R\$ 450,00
60.	Daniele Pereira da Silva	060.130.037-85	R\$ 450,00
61.	Danielle Afonso Marques	209.523.937-78	R\$ 450,00
62.	Danielle Lopes da Silva	099.189.877-07	R\$ 450,00
63.	Darlan Oliveira da Cruz	163.035.877-04	R\$ 450,00
64.	Darlene de Oliveira Silveira	094.212.608-48	R\$ 450,00
65.	David Botelho Rodrigues	167.818.267-27	R\$ 450,00
66.	Débora Pricila Veronesi da Silva	129.699.677-82	R\$ 450,00
67.	Débora Ribeiro da Silva Lato	105.265.307-31	R\$450,00
68.	Deise da Conceição Oliveira	101.647.967-03	R\$ 450,00
69.	Delson Teixeira de Souza	749.627.957-91	R\$ 450,00
70.	Denilcia da Silva	016.015.327-17	R\$ 450,00
71.	Dian Leite da Silva	065.484.497-62	R\$ 450,00
72.	Diusdelys Josefina Vilchez Escalona	709.263.412-19	R\$ 450,00
73.	Diva Souza Nunes	865.787.407-59	R\$ 450,00
74.	Djalma de Araújo Coutinho	123.470.977-50	R\$ 450,00
75.	Douglas Costa do Nascimento	174.134.457-35	R\$ 450,00
76.	Dulcineia Corrêa Silva	057.326.357-42	R\$ 450,00
77.	Edilaine de Souza Clerq	108.130.757-93	R\$ 450,00
78.	Edileuza Taborda Macedo	056.825.027-36	R\$ 450,00
79.	Edna Andrade dos Santos	098.932.927-51	R\$ 450,00
80.	Eduardo Batista de Oliveira	100.543.707-60	R\$ 450,00
81.	Eliane Barbosa de Lima	019.212.857-45	R\$ 450,00
82.	Eliane Gomes de Oliveira Vitipó	140.137.027-62	R\$ 450,00
83.	Eliane Melo da Silva	088.655.607-46	R\$ 450,00
84.	Elisângela da Silva Batista	092.209.657-04	R\$ 450,00
85.	Elisângela Machado de Souza Menezes	116.815.047-74	R\$ 450,00
86.	Elizabeth Coutinho da Silva Vasconcellos	717.475.407-49	R\$ 450,00
87.	Emilson de Souza Furtado	016.046.327-04	R\$ 450,00
88.	Erica Domingos de Jesus	080.132.117-46	R\$ 450,00
89.	Érica Fernanda da Silva	175.245.087-60	R\$ 450,00
90.	Ernani Monsoreto Pardal	087.256.157-77	R\$ 450,00
91.	Esperanza Rivero Galan	707.349.962-17	R\$ 450,00
92.	Estephany Lima Pereira	204.048.537-65	R\$ 450,00
93.	Ester dos Santos	002.742.827-39	R\$ 450,00
94.	Esther Paola O. Silva	179.635.607-74	R\$ 450,00
95.	Fabiana Alves	010.682.209-88	R\$ 450,00
96.	Fabiana de Araújo Lessa	128.166.897-43	R\$ 450,00
97.	Fabiano Cley de Oliveira	077.142.157-55	R\$ 450,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

98.	Fabício dos Santos	058.346.117-45	R\$450,00	171.	Jussiara Dantas de Jesus	140.473.557-71	R\$ 450,00
99.	Farides Rodrigues de Souza	651.771.006-00	R\$ 450,00	172.	Kainara Rocha Pinheiro da Silva	182.845.977-13	R\$450,00
100.	Fátima Aparecida Silva Bianchini	055.907.567-74	R\$ 450,00	173.	Karine Sousa dos Santos	183.102.667-82	R\$ 450,00
101.	Fernanda da Silva Oliveira	137.165.197-31	R\$ 450,00	174.	Laura Reizani Pereira da Silva	030.133.907-43	R\$ 450,00
102.	Fernanda dos Santos	059.797.707-04	R\$450,00	175.	Layla Benvindo Pires	146.271.257-63	R\$ 450,00
103.	Fernanda Kelly Vaz dos Santos	059.892.377-23	R\$ 450,00	176.	Leandro Falcão Freire	094.585.957-03	R\$ 450,00
104.	Flavia dos Santos Costa	137.063.597-40	R\$ 450,00	177.	Leda Maria da Silva Carvalho	370.286.851-87	R\$ 450,00
105.	Francicleide Vicente da Silva	012.842.374-94	R\$ 450,00	178.	Leidiane da Silva Gomes	093.632.807-05	R\$ 450,00
106.	Franciele da Silva Ferreira	150.486.367-40	R\$ 450,00	179.	Leonardo Brito Alves	093.239.217-26	R\$ 450,00
107.	Gabriel da Silva dos Santos	168.789.617-85	R\$ 450,00	180.	Leonardo Conrado Lopes	193.147.627-69	R\$ 450,00
108.	Geissi Kelli de Assis Firmino	178.557.097-89	R\$ 450,00	181.	Leticia Hellen Oliveira dos Santos	171.841.48 - 03	R\$450,00
109.	Geovânia de Souza Silva	128.424.307-94	R\$ 450,00	182.	Lia Floriano dos Santos	061.011.687-86	R\$ 450,00
110.	Gilcélia Juvenal dos Santos	808.332.507-44	R\$ 450,00	183.	Luciane Aline de Carvalho	094.949.587-19	R\$ 450,00
111.	Gilson Vieira de Carvalho	709.596.927-20	R\$ 450,00	184.	Lidiane de Assis Barbosa	138.151.757-98	R\$450,00
112.	Glauco Abílio Rocha Villas Boas	075.516.707-42	R\$ 450,00	185.	Lidiane Gonçalves Souza	137.996.597-73	R\$ 450,00
113.	Graciele Custódio da Silva	063.109.647-71	R\$ 450,00	186.	Lislei Cristina Silva Amorim	208.899.587-00	R\$450,00
114.	Grace Kelly da Silva Machado	060.810.127-35	R\$ 450,00	187.	Lívia Rodrigues Andrade	176.317.247-33	R\$ 450,00
115.	Grace Kelly Oliveira Felix	168.955.497-57	R\$ 450,00	188.	Lizandra Pereira Nascimento	064.473.397-75	R\$450,00
116.	Gracineide de Lima Silva	019.643.414-93	R\$ 450,00	189.	Lohane dos Santos Garcia	194.721.097-13	R\$ 450,00
117.	Graziela Laurentino de Souza Santos	081.152.337-30	R\$ 450,00	190.	Luane Souza da Conceição Araújo	083.299.387-51	R\$ 450,00
118.	Graziele Oliveira Martins	167.326.517-06	R\$ 450,00	191.	Lucas Henrique de Souza	179.171.427-79	R\$ 450,00
119.	Helena Rafael	612.135.517-49	R\$ 450,00	192.	Lucas Sabino de Jesus Passos	065.728.777-60	R\$ 450,00
120.	Hélio de Castro	588.934.077-87	R\$450,00	193.	Lucia Elena da Silva Alcantara	002.114.567-99	R\$ 450,00
121.	Indiara Donato Souza Deus	061.855.727-02	R\$450,00	194.	Lúcia Helena Santos Leopoldo	884.417.687-49	R\$ 450,00
122.	Ingrid Olimpia de Paula	128.299.337-29	R\$ 450,00	195.	Lúcia Vicente da Silva Sofia	183.025.657-25	R\$ 450,00
123.	Ingrid Tito Romão	107.644.217-00	R\$ 450,00	196.	Luciana Rejane Barbosa	061.136.257-02	R\$ 450,00
124.	Iohana Freires Cirne	152.843.597-47	R\$ 450,00	197.	Lucilene Domingos da Silva	116.398.587-25	R\$ 450,00
125.	Irani Aparecida de Jesus	892.470.436-20	R\$ 450,00	198.	Luciene Silva de Souza Silveira	120.954.757-04	R\$ 450,00
126.	Irinéia da Conceição	030.340.837-50	R\$ 450,00	199.	Lucimar Fernanda Inácio	062.156.067-74	R\$ 450,00
127.	Isabel Cristina da Silva de Sena	588.668.922-20	R\$ 450,00	200.	Lucio Mario Regazi Pio	105.186.516-65	R\$ 450,00
128.	Isabel Nelis dos Passos	801.904.567-87	R\$ 450,00	201.	Luisa Maria Rivero Estrella	707.064.292-06	R\$ 450,00
129.	Ivana Costa de Assis	125.360.707-94	R\$ 450,00	202.	Luiz Carlos de Sousa	426.149.617-87	R\$ 450,00
130.	Jackson Macedo Ferreira	116.869.357-81	R\$ 450,00	203.	Luiz Carlos Ribamar Costa	000.081.387-70	R\$ 450,00
131.	Jaqueline Reis de Freitas	095.035.137-74	R\$ 450,00	204.	Luiz Gustavo Rangel Euzébio Júnior	164.835.137-98	R\$ 450,00
132.	Jamili Cristinie Monteiro Reis	147.259.697-88	R\$ 450,00	205.	Luizia Cristina Parreira	013.709.487-60	R\$450,00
133.	Janaina Bonfim	100.277.757-71	R\$ 450,00	206.	Luizia das Graças Santos Silva	685.553.697-20	R\$ 450,00
134.	Janete Eloy dos Santos	029.904.767-92	R\$ 450,00	207.	Magno de Oliveira Afonso	162.844.977-25	R\$ 450,00
135.	Jean Basílio da Silva	170.057.617-82	R\$ 450,00	208.	Maira Costa Castro	180.840.947-77	R\$ 450,00
136.	Jean Costa Silva	124.143.047-07	R\$ 450,00	209.	Manoel Ramos da Silva	392.343.207-00	R\$ 450,00
137.	Jenifer Martins dos Santos	167.334.457-78	R\$450,00	210.	Marcelle Cassia de Figueiredo Pereira	107.552.296-06	R\$ 450,00
138.	Jéssica Leite Barbosa	141.446.887-39	R\$ 450,00	211.	Marcelli Beatriz da Silva Sant'Ana	152.136.777-97	R\$ 450,00
139.	Jéssica Lima da Costa	120.135.407-28	R\$ 450,00	212.	Marcelly Greyce Silva de Sousa	121.377.047-57	R\$450,00
140.	Jéssica Seabra de Oliveira	145.676.517-58	R\$ 450,00	213.	Marcia Cristina Jacinta Faustino	754.940.867-04	R\$ 450,00
141.	Jéssica Sobrinho da Costa	140.338.937-33	R\$ 450,00	214.	Marcia da Silva de Araújo	045.481.277-29	R\$ 450,00
142.	Jéssica Vieira Gomes	170.951.217-29	R\$ 450,00	215.	Marcia da Silva Mendes	127.003.357-32	R\$ 450,00
143.	Joedina Muniz de Souza	009.264.607-73	R\$ 450,00	216.	Márcio Luiz Gomes da Silva	080.941.117-20	R\$ 450,00
144.	Joel Ferreira da Silva	032.563.177-82	R\$ 450,00	217.	Marcos Antônio da Silva Sobreira	077.534.777-90	R\$ 450,00
145.	Joelma de Barros de Lima	061.055.907-92	R\$ 450,00	218.	Marcos Euflauzino Belo	032.847.497-56	R\$450,00
146.	John Dênis Felipe dos Santos	155.268.697-33	R\$ 450,00	219.	Marcus Vinicius Silva dos Santos	076.166.137-99	R\$ 450,00
147.	Jonathan Luiz Manoel da Silva	158.246.107-46	R\$ 450,00		Maria Conceição de Oliveira Rodrigues Gonçalves	582.340.637-15	R\$ 450,00
148.	Jorge Baptista de Souza	682.982.777-91	R\$ 450,00	220.			
149.	Jorge Luiz de Oliveira	033.148.067-01	R\$ 450,00	221.	Maria Conceição Pereira Magalhães	729.629.687-91	R\$ 450,00
150.	Jorge Luiz Souza de Castro Junior	125.698.577-50	R\$ 450,00	222.	Maria das Graças Herculano Vieira	660.993.407-00	R\$ 450,00
151.	Jorgemberg Correia dos santos	568.065.907-72	R\$450,00	223.	Maria Eduarda Alcicabas da Costa	219.287.007-80	R\$ 450,00
152.	José Agripino Ferreira	508.482.677-53	R\$450,00	224.	Maria Elicledia de Jesus Batista	027.134.354-04	R\$ 450,00
153.	José Angelo Ferreira Maia	830.121.257-87	R\$ 450,00	225.	Maria Eunice Guerreiro de Farias	899.822.667-72	R\$ 450,00
154.	José Antônio Beserra	028.216.734-00	R\$ 450,00	226.	Maria Helena Bispo de Alcantara	065.943.627-20	R\$ 450,00
155.	José Ferreira	778.962.207-25	R\$ 450,00	227.	Maria Lucia Moreira da Silva	822.714.027-00	R\$ 450,00
156.	José Gomes Mascarenhas	915.519.947-04	R\$ 450,00	228.	Maria Mercedes dos Santos	685.302.007-30	R\$450,00
157.	José Luiz	023.388.454-80	R\$ 450,00	229.	Maria Salete Oliveira Pereira	037.395.757-27	R\$ 450,00
158.	Joselina das Dores	071.983.817-74	R\$ 450,00	230.	Maria Sant'ana da Conceição Oliveira	077.355.087-94	R\$ 450,00
159.	José Marcos Moreira Lopes	015.563.137-30	R\$ 450,00	231.	Mariana Guimarães Lamha	085.315.057-55	R\$ 450,00
160.	Josenildo Oliveira da Silva	319.246.465-87	R\$ 450,00	232.	Mariana Martins da Silva	145.305.257-75	R\$ 450,00
161.	José Ana Marques da Silva Porto	159.384.877-30	R\$ 450,00		Marilene Rosa da Conceição Pereira Mattos	057.055.227-38	R\$ 450,00
162.	Josiane Andrade da Conceição	121.351.267-05	R\$ 450,00	233.			
163.	Josimar Francisco do Espírito Santo	095.760.367-39	R\$450,00	234.	Marinete dos Santos	032.570.267-57	R\$ 450,00
164.	Josiane de Oliveira Pereira	133.524.337-20	R\$ 450,00	235.	Maristela de Araújo Dias	170.137.567-25	R\$ 450,00
165.	Josinete do Nascimento Ribeiro	115.218.867-41	R\$ 450,00	236.	Mariveglis Sanchez Paredes	707.077.832-59	R\$ 450,00
166.	Joyce Santos da Silva	182.470.107-12	R\$ 450,00	237.	Marlene da Silva Rocha	024.890.797-27	R\$ 450,00
167.	Joyse Correia de Almeida	124.276.067-90	R\$ 450,00	238.	Marta Villela de Aquino	019.382.967-37	R\$ 450,00
	Juliana Maria da Silva Lopes dos Santos	060.035.537-31	R\$ 450,00	239.	Matheus Cesar Xavier	170.631.577-52	R\$ 450,00
168.				240.	Matheus Henrique de Souza Limpo	493.641.458-10	R\$450,00
169.	Júlio Cesar Veppo Perucheha	491.564.200-30	R\$ 450,00	241.	Mayara Coimbra de Oliveira	058.453.807-31	R\$ 450,00
170.	Julio Cruz Bandeira	468.456.407-00	R\$ 450,00	242.	Mayara Cristina Souza da Silva	167.900.847-11	R\$ 450,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

243.	Mayra Silva Rosa de Souza	145.237.377-97	R\$ 450,00
244.	Michele Lameiras dos Santos	144.683.137-06	R\$ 450,00
245.	Milena Monteiro da Silva	132.887.517-20	R\$ 450,00
246.	Minerva Rivero	707.295.082-69	R\$ 450,00
247.	Mireivys Ireika Rausseo Farias	708.781.012-09	R\$ 450,00
248.	Mirian Marques de Oliveira	096.768.377-76	R\$ 450,00
249.	Mônica Dias dos Reis Peixoto	032.580.157-67	R\$450,00
250.	Mônica Pereira Gabriel	146.765.817-00	R\$ 450,00
251.	Monica Soares Conrado	129.831.827-03	R\$ 450,00
252.	Monique dos Santos	145.096.047-26	R\$ 450,00
253.	Nadia Regina Cortes da Silva	087.822.917-56	R\$ 450,00
254.	Nadilene dos Santos de Oliveira	132.702.367-94	R\$ 450,00
255.	Nadir Eulalia da Silva	522.670.597-20	R\$450,00
256.	Natália dos Santos de Brito	147.453.097-40	R\$ 450,00
257.	Natasha Andre Piassa	149.030.417-78	R\$ 450,00
258.	Neusa dos Santos Penalva	902.352.157-91	R\$ 450,00
259.	Nilda Suterio de Souza	069.844.177-08	R\$ 450,00
260.	Norival Damasceno Lopes	921.978.927-20	R\$ 450,00
261.	Paloma Fonseca Renz	168.152.497-00	R\$ 450,00
262.	Paloma Souza Cerqueira	144.459.487-57	R\$ 450,00
263.	Paola da Silva de Moraes	215.297.427-14	R\$ 450,00
264.	Patrícia Dias de Oliveira	115.191.977-21	R\$ 450,00
265.	Patricia do Carmo Silva	107.974.467-37	R\$ 450,00
266.	Paulo Pereira de Souza	009.297.637-93	R\$ 450,00
267.	Pedro Paulo Targino de Oliveira	843.216.957-91	R\$ 450,00
268.	Priscilla Gusman Cordeiro	127.203.577-82	R\$ 450,00
269.	Quésia Nascimento Pereira	144.033.257-69	R\$450,00
270.	Rafaela de Oliveira Lopes	118.607.817-05	R\$ 450,00
271.	Raiane de Souza Alves	174.931.407-07	R\$ 450,00
272.	Regina Helena Custódio Pereira	760.198.457-53	R\$ 450,00
273.	Regina Maria Dias Rodrigues	019.561.057-19	R\$ 450,00
274.	Regina Silva de Moraes	149.573.827-27	R\$450,00
275.	Reginaldo Vilela da Silva	023.072.907-02	R\$ 450,00
276.	Renata Carvalho Conceição	105.348.107-13	R\$ 450,00
277.	Renata Jaqueline dos Santos Canterbury	063.723.577-04	R\$ 450,00
278.	Renata Jorand	082.037.207-22	R\$ 450,00
279.	Roberta dos Santos Costa Silva	075.167.927-56	R\$ 450,00
280.	Rodrigo Moreira da Silva	062.534.287-99	R\$ 450,00
281.	Rosalino de Souza Ribeiro	068.709.987-01	R\$ 450,00
282.	Rosa Malena Araújo da Silva	484.820.307-44	R\$450,00
283.	Rosa Maria do Nascimento Estevão	912.629.177-00	R\$ 450,00
284.	Rosângela Aparecida Serpa	122.818.377-50	R\$ 450,00
285.	Rosângela Bueno da Conceição	057.741.167-51	R\$ 450,00
286.	Rosângela de Souza Lopes	030.371.867-63	R\$ 450,00
287.	Rosângela Dias Manso	009.398.077-93	R\$ 450,00
288.	Rosângela Leandro Melo da Silva	090.624627-07	R\$ 450,00
289.	Rosângela Teixeira de Oliveira	094.885.767-66	R\$ 450,00
290.	Roseli Dutra dos Santos	087.496.757-02	R\$ 450,00
291.	Rosemary Maria Santos Silva	110.997.497-35	R\$450,00
292.	Rosilaine Sampaio de Souza	107.358.727-40	R\$ 450,00
293.	Rosilêa Lourenço da Silva	059.708.547-19	R\$ 450,00
294.	Rosimar Gonçalves Vieira	142.052.307-45	R\$ 450,00
295.	Ruben Rafael Arias Nunez	709.267.022-54	R\$450,00
296.	Sandra de Oliveira Siqueira	923.852.147-68	R\$ 450,00
297.	Sandra Maria de Souza	109.063.777-22	R\$ 450,00
298.	Sandra Maria Seabra de Oliveira	454.336.667-00	R\$ 450,00
299.	Sandra Marques da Silva Amorim	121.922.857-52	R\$ 450,00
300.	Sara Maria de Lima Galvão	179.196.347-17	R\$ 450,00
301.	Sebastião Paulino Bezerra	397.683.767-91	R\$ 450,00
302.	Selma Barbosa de Almeida	033.739.274-98	R\$450,00
303.	Sheila Manso Correa Lapico	062.800.457-57	R\$ 450,00
304.	Sheila Timoteo de Oliveira	132.285.167-09	R\$ 450,00
305.	Silvana Sousa Matos	085.763.827-09	R\$450,00
306.	Silvio Alexandre Fonseca	854.144.927-00	R\$ 450,00
307.	Sinésio Brum de Souza Guerra	894.802.017-04	R\$ 450,00
308.	Sirlene Cristina da Cruz	062.550.157-85	R\$ 450,00
309.	Solange Carmo da Silva	032.662.077-00	R\$ 450,00
310.	Sonia Cristina Correa	894.302.397-91	R\$ 450,00
311.	Sonia Dormiro Santos	916.364.777-04	R\$ 450,00
312.	Stephanie Araujo Florindo	181.238.687-74	R\$ 450,00
313.	Suelen dos Santos Nascimento	160.863.817-04	R\$450,00
314.	Suelen Paulino de Assis	065.512.427-66	R\$ 450,00
315.	Sueli Castro de Souza	103.225.187-50	R\$ 450,00

316.	Sueli Severina de Lima	071.301.837-21	R\$ 450,00
317.	Suelleide Monteiro Dantas	139.364.197-01	R\$ 450,00
318.	Suellen da Silva Roque	180.146.047-76	R\$ 450,00
319.	Tamires Mello Verneck	198.028.027-43	R\$ 450,00
320.	Tânia Barros de Oliveira Salviano	131.034.027-75	R\$ 450,00
321.	Tania Maria Fernandes	096.574.517-10	R\$ 450,00
322.	Tatiana Moraes de Souza	166.256.637-94	R\$ 450,00
323.	Tatiana Nascimento Gonçalves	174.267.507-79	R\$ 450,00
324.	Tatiane da Silva Barbosa	060.824.017-60	R\$ 450,00
325.	Tatiane da Silva Teixeira	136.865.167-48	R\$ 450,00
326.	Thais Moreira Soares	147.749.127-94	R\$ 450,00
327.	Thais Ramos	148.653.307-80	R\$ 450,00
328.	Thalita Kellen Silva Lima	174.929.317-00	R\$ 450,00
329.	Thiago da Silva Mattos	103.509.237-95	R\$ 450,00
330.	Valdinéia dos Santos Nascimento de Oliveira	030.370.507-80	R4 450,00
331.	Valdinet dos Santos Nascimento Aguiar	081.511.077-40	R\$ 450,00
332.	Valmir Brito	033.302.107-02	R\$ 450,00
333.	Valteni Tavares do Desterro	084.320.767-16	R\$ 450,00
334.	Vanderlei Costa da Silva	587.767.537-00	R\$ 450,00
335.	Vanessa Silva dos Santos	155.054.397-05	R\$ 450,00
336.	Vanusa Xavier Soares	166.480.187-12	R\$ 450,00
337.	Vera Lucia de Paula Melo	959.824.507-15	R\$ 450,00
338.	Vera Lúcia Silvano Pereira	145.019.427-38	R\$ 450,00
339.	Vilma Faria da Silva	129.627.077-77	R\$ 450,00
340.	Vinicius Vieira Ribeiro	152.074.277-09	R\$ 450,00
341.	Vitor Hugo Souza Felix da Costa	055.672.787-80	R\$ 450,00
342.	Viviane dos Santos Matos	087.718.077-64	R\$ 450,00
343.	Viviane Gonçalves Godoy	180.266.547-14	R\$ 450,00
344.	Viviane Rocha Ferreira	143.184.377-60	R\$ 450,00
345.	Vivian Ferreira de Moura	134.689.547-35	R\$ 450,00
346.	Yasmin Barbosa Conceição Nunes	143.092.437-38	R\$ 450,00
347.	Yula Pocaterria Rivero	707.285.592-00	R\$ 450,00
348.	Wesley Vicente	131.121.027-03	R\$ 450,00
349.	Zélia dos Santos	062.308.967-02	R\$ 450,00
			R\$ 157.050,00

SEMED

ERRATA DA PORTARIA Nº 069 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 002/2021

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de promover adequações na Portaria nº 069 de 24 de Agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ no dia 25 de Agosto de 2021, em edição extraordinária, torna público ERRATA, para incluir os nomes das seguintes candidatas, MARCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES e WALDEIA DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE, vez que, restaram omissos, no RESULTADO PRELIMINAR referente ao Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 002/2021, para contratação temporária de Professor II para compor o quadro de funcionários, desta Secretaria de Educação, em atendimento a carreira funcional do quadro regente de professores das Unidades Escolares de Nova Iguaçu.

Deste modo, apresento a RETIFICAÇÃO DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, em decorrência da devida inclusão das referidas candidatas, nos termos abaixo transcrito:

**CARGO: PROFESSOR II
(EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CLASSIFICADOS - PROFESSOR II VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	NOME COMPLETO	Total de Pontos
1º	02/0687	ROSA NATALINA BARROS ALVES	6
2º	02/0459	LUCILENE RAMOS SILVA BARBALHO	6
3º	02/0219	WALDEIA DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE *	5,5
4º	02/0158	ROSANE GONZALEZ	5
5º	02/0662	ROZILDA NASCIMENTO DA SILVA	5
6º	02/0884	ELAINE MENEZES LIMA	5
7º	02/0617	JULIANA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	5
8º	02/0665	SAIONARA CORINA PUSSENTI COELHO MOREIRA	5
9º	02/0183	LENI FERNANDES LIMA AFONSO	5
10º	02/1060	VIVIANE ABREU MIGUEL	5
11º	02/0456	CLEIDE MOREIRA DA SILVA	5
12º	02/1032	ELAINE DE LIMA ROSA	5
13º	02/0285	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA COVELLO	5
14º	02/1087	ELCILENE ALVES BARRETO	5

(*) Nome omissso na Portaria nº 069 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ no dia 25 de Agosto de 2021, em edição extraordinária.

DESCLASSIFICADOS - PROFESSOR II MOTIVO: ITEM 8.6.1 DO EDITAL

(Candidatos inscritos para vagas de Ampla Concorrência e para vagas destinadas aos Portadores com Deficiência)

Número de Inscrição	NOME COMPLETO
02/1102	MARCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES *

(*) Nome omissso na Portaria nº 069 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ no dia 25 de Agosto de 2021, em edição extraordinária.

Considerando o princípio constitucional da igualdade insculpido no artigo 5º, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o princípio da moralidade administrativa que impõe à Administração Pública lealdade e boa fé no tratamento com os administrados;

Considerando que o edital é um ato normativo editado, no exercício de competência legalmente atribuída, e encontra-se subordinado à lei e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos;

Considerando que o princípio da vinculação ao edital, traduz-se em segurança de uma atuação administrativa isenta, previsível, moral e eficazmente controlada e transparente;

Considerando a garantia do direito à informação e da publicidade efetiva dos atos administrativos;

Considerando a isonomia de tratamento que deve ser dada, a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital de Seleção – SEMED nº 002/2021;

Considerando que os dois candidatos assinalados acima, por lapso de digitação, não tiveram seus nomes publicados na Portaria nº 069 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu/RJ no dia 25 de Agosto de 2021;

FICA DETERMINADO QUE:

1- **Restritamente**, as candidatas **MARCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES** (inscrição nº 02/1102) e **WALDEIA DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE** (inscrição nº 02/0219), terão prazo entre às **8h do dia 01/09/2021 até às 23h59min do dia 02/09/2021, para, caso queiram,**

EXERCER SEU DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, previsto no item 13 do Edital de Seleção – SEMED nº 002/2021;

O eventual recurso interposto, pelas candidatas, deverá ser **EXCLUSIVAMENTE** através da internet no endereço eletrônico <http://www.novaiaguacu.rj.gov.br/semmed/processo-seletivo-simplificado> utilizando o formulário eletrônico disponível no site.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, pessoalmente ou ainda fora do prazo.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato inscrito, valendo o primeiro recurso interposto, sendo desconsiderado os demais, caso seja realizada mais de uma interposição recursal.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

PORTARIA Nº 73 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

TERMO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 002/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a publicação da ERRATA DA PORTARIA Nº 069 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, torna pública a Prorrogação do Cronograma do Processo Seletivo previsto no anexo I do Edital, alterando-se conforme abaixo discriminado:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação da Listagem Final	03/09/2021 às 17horas
Vista da decisão do julgamento dos recursos	08/09/2021 das 10h às 14 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Convocação no Diário Oficial dos candidatos classificados para contratação	09/09/2021
Início da Contratação	A partir de 13/09/2021

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Publique-se.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 11/694.638-8

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/005.067 PREGÃO ELETRÔNICO – LICITAÇÃO Nº 010/CPL/2020

TORNAR SEM EFEITO a Homologação e Adjudicação em favor das empresas TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52, vencedora do item 01 e ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 06.351.401/0001-72 vencedora do item 02, publicada no D.O. em 26 de agosto de 2020, conforme razões apontadas no processo administrativo nº 2020/005.067.

Em, 31 de agosto de 2021.

Maria Virgínia Andrade Rocha
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 10/694.638-8



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMEF

EDITAL Nº 50/SSC/SEMEF/2021

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	DESCRIÇÃO DA EXIGÊNCIA
2021/033312	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/036123	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/036054	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO COM O PROPRIEDADE DO IMÓVEL
2021/034652	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/023904	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/033634	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/033627	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/033640	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/024863	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/024863	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO A CARTOGRAFIA
2021/037037	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037083	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037084	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037154	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037278	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/036132	ANEXAR COPIA DO CPF E IDENTIDADE
2021/031654	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/030314	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/016597	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/032023	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/034881	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/032418	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/032418	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO COM O PROPRIEDADE DO IMÓVEL
2020/046470	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2020/037853	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2019/164503	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL

2019/133614	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2019/042979	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO COM O PROPRIEDADE DO IMÓVEL
2018/014972	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2014/552328	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2014/552328	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/029434	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/028117	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO A CARTOGRAFIA
2021/028117	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2021/030926	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO COM O PROPRIEDADE DO IMÓVEL
2021/033443	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/036378	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2021/036989	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/037283	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/037790	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037790	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO A CARTOGRAFIA
2021/037453	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037780	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2021/037780	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO A CARTOGRAFIA
2021/033095	ANEXAR CROQUI DO IMÓVEL
2021/005471	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2020/029178	ANEXAR GUIAS PAGAS
2020/005424	ESCLARECER DIVERGÊNCIA

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 27 de Agosto de 2021.

Luis C. Baroni
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 068617-0

SEMIF

PORTARIA Nº 054/SEMIF/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação atual.

RESOLVE:

SUBSTITUIR - LIA GIORDANO VALENTIM - Mat. 60/716334-6, anteriormente designado por meio da Portaria 081/SEMIF/2020, por **TAINÁ DE PAULA ALVAREGA- MATR. 60/716.266-2** para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 062/CPL/2020, Processo Nº 2019/168408, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS, NOVA IGUAÇU/RJ.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 31 de Agosto de 2021.

FERNANDO D. L. O. DO R. BARROS
Subsecretário Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

Designado a responder interinamente pela SEMIF Decreto nº 12.448 de 25 de agosto de 2021.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2020/015.908

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 043/CPL/2020

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 043/CPL/2020, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM RELAÇÃO AOS ITENS DA PARCELA DO OBJETO EXECUTADA A PARTIR DE 08/07/2021, PASSANDO O VALOR TOTAL DO SALDO DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PARA R\$ 506.715,63 (QUINHENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DE 08/07/2021, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO.

NOVA IGUAÇU, 30 DE AGOSTO 2021.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS

Subsecretário Municipal de Infraestrutura – SEMIF, designado a responder interinamente pela SEMIF Decreto nº 12.448 de 25 de agosto de 2021.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Subsecretaria de Habitação Social torna pública a relação da reserva do **Empreendimento Residencial Villa Provance – Condomínio 2 (Pernambuco)** tendo em vista os 45 beneficiários faltosos que não compareceram no prazo estabelecido conforme publicado em Diário Oficial na data de 18 de agosto de 2021 com prazo para escolha da unidade habitacional.

Os beneficiários contemplados na relação terão até o dia **10 de setembro de 2021** para o comparecimento à Subsecretaria de Habitação Social e realizar a escolha da sua unidade habitacional.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência por parte do beneficiário para o empreendimento.

A Subsecretaria de Habitação Social fica localizada no subsolo do prédio sede da Prefeitura, à Rua Athayde Pimenta de Moraes, 528 – Centro, Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021

Fernando Dias Lima Ortiz Do Rego Barros

Subsecretário de Obras / SEMIF

Matr. 60/715.516-1

Decreto nº 12.448 de 25 de Agosto de 2021

(Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura)

RESERVA EMPR. RESIDENCIAL VILLA PROVANCE - CONDOMÍNIO 2 (PERNAMBUCO)

CPF	NOME DO BENEFICIÁRIO
088425****-**	ADRIANA OLIVERA DA SILVA
074151****-**	ALDA LOPES DE ARAUJO
085947****-**	ALEXANDRA MACHADO RAMOS
020744****-**	ANDREA DA SILVA ROHR
164340****-**	ARLETE CRISTINA BAHIA DE ARAUJO
116004****-**	BIANCA BATISTA DA SILVA FIGUEIREDO
028137****-**	CINTIA CRISTIELLE DOS SANTOS FERREIRA
081580****-**	CLAUDIA GONÇALVES DE MOURA
045238****-**	CRISTIANE BARRETO DA SILVA
100942****-**	DEISE FIGUEIREDO PULLIG ROSA
888193****-**	DULCELY CARDOSO SANTOS
138893****-**	EDJANE DE SOUZA
077505****-**	ELAINE VIDAL DA SILVA

110704****-**	ELIANE DE OLIVEIRA VALVERDE
011431****-**	ELIANE INACIO MARQUES
102680****-**	ELIETE ALESSANDRA DOS SANTOS DA COSTA
010456****-**	ELIONELMA DE MOLAES SA
082440****-**	ELISANGELA DO ROSARIO DE JESUS
085394****-**	ELIZABETH ARANTES DE SOUZA
004411****-**	ENIO FERREIRA DA SILVA
096481****-**	FERNANDA RAMOS DE SOUZA BELLO
057916****-**	GRAZIELE PEREIRA DE SOUZA
107865****-**	LIDIA ANGELA GOMES DOS SANTOS
131658****-**	LOHRANA FERREIRA DA SILVA
155736****-**	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
038842****-**	LUCIANA FARIAS FERREIRA
111956****-**	LUCIANA PEREIRA ROLEMBERGUE
025571****-**	LUCIANE VIEIRA DA SILVA
064199****-**	MARIA REGINA DE OLIVEIRA COUTO
096068****-**	MICHELE DE OLIVEIRA DAMASCENO
129627****-**	NILMA SILVA DO CARMO
724312****-**	RENATA DE ALMEIDA VAZ
165511****-**	RITA DE CASSIA SOUZA RODRIGUES
125579****-**	ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS
100849****-**	RODRIGO DE ARAUJO RAMOS
051518****-**	ROSE MEIRE SILVA DE OLIVEIRA
107808****-**	ROSILENE SANTOS DA SILVA SOUZA
104022****-**	SUZANA MAGALHÃES DE ASSIS
100234****-**	TAYANE NADJA DOS SANTOS
141609****-**	THAMIRES GABRIELA DA SILVA
146965****-**	THAMIRIS DO NASCIMENTO FORTES
164772****-**	THAYNARA TEIXEIRA BATISTA
170994****-**	THIFANI MELO FONSECA
165029****-**	VALDINAR RIBEIRO DE SOUSA JUNIOR
120499****-**	VALERIA CRISTINA DA SILVA FRANÇA

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 152/2021 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 176/2020 – Semus, publicada em 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 020A/SEMUS/2018 e 020B/SEMUS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro total automotivo para as ambulâncias do SAMU 192 e da SEMUS.

RAPHAEL CAMILO BAPTISTA, matrícula nº 11/707.724-1;
WAGNER NOGUEIRA COUTINHO, matrícula nº 60/716.887-5;
DAVI BERTO COUTINHO, matrícula nº nº 24/720.523-0;
 SUPLENTE
DENISON ALBINO DE NOVAES, matrícula nº 60/718.462-5.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
 Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 60/718.832-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA GABINETE Nº. 153/2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 177/2020 – Semus, publicada em 18 de novembro de 2020;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 001/SEMUS/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro total para três (3) ambulâncias do SAMU contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, vidros total, danos causados pela natureza, e Assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes no termo de referência.

RAPHAEL CAMILO BAPTISTA, matrícula nº 11/707.724-1;
WAGNER NOGUEIRA COUTINHO, matrícula nº 60/716.887-5;
DENISON ALBINO DE NOVAES, matrícula nº 60/718.462-5;

SUPLENTE

DAVI BERTO COUTINHO, matrícula nº 24/720.523-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 60/718.832-9

PORTARIA GABINETE Nº. 154/2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 320/2019 – Semus, publicada em 11 de outubro de 2019.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 026/SEMUS/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro total (Cobertura Compreensiva), com assistência 24H, de 05 (cinco) ônibus que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

WAGNER NOGUEIRA COUTINHO, matrícula nº 60/716.887-5;
DENISON ALBINO DE NOVAES, matrícula nº 60/718.462-5;
THAIANE MAGALHÃES ALMEIDA VIDAL, matrícula nº 24/721.043-8;

SUPLENTE

DAVI BERTO COUTINHO, matrícula nº 24/720.523-0.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
 Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 60/718.832-9

PORTARIA GABINETE Nº. 155/2021 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para que no prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2021/038777, designando como competente a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria Gabinete nº 106/2021,- Semus, publicada em 15.07.21 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 60/718.832-9

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2021/016.265 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/SEMUS/2021

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 10.662/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FACA DE BLAIR E KIT DE LÂMINAS DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades do serviço de cirurgia geral do Hospital Geral de Nova Iguaçu, no valor total de **R\$ 11.024,00 (onze mil e vinte e quatro reais)**, em favor da empresarial:

HARTE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o nº 10.452.774/0001-07.

Nova Iguaçu – RJ, 30 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9

AUTORIZO / ADESÃO

ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 039/2020 – FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, manifestação da Superintendência de Controle Interno/SEMUS e de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/035.823, **AUTORIZO a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020**, decorrente da **LICITAÇÃO Nº 039/2020** da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro – RJ, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo Sistema de Registro de Preços tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLETA DE SANGUE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO**, com relação aos itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 596.575,00 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, conforme indicado na planilha abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.050.260/0001-95.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOLSA SANGUE, APLICAÇÃO: COLETA, SISTEMA: DUPLO, MATERIAL: CLORETO POLIVILINA, CAPACIDADE BOLSA PRELIMINAR: 450 ML, ANTICOAGULANTE BOLSA PRELIMINAR: CPDA I, QUANTIDADE ANTICOAGULANTE: 45 M.	UND	7.750	R\$ 24,50	R\$ 189.875,00
02	BOLSA SANGUE, APLICAÇÃO: COLETA, SISTEMA: TRIPLO, MATERIAL: CLORETO POLIVILINA, CAPACIDADE BOLSA PRELIMINAR: 450 ML, ANTICOAGULANTE BOLSA PRELIMINAR: COM SOLUÇÃO ADITIVADA PARA CONSERVAÇÃO, QUANTIDADE ANTICOAGULANTE.	UND	12.250	R\$ 33,20	R\$ 406.700,00
TOTAL					R\$ 596.575,00

Nova Iguaçu, 30 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/029.787

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 025/CPL/SEMUS/2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93, DECIDE revogar, nos termos da justificativa exarada no bojo do processo administrativo n.º 2020/029.787, o procedimento licitatório n.º **025/CPL/SEMUS/2021** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ENXERTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR – HGNI**.

Nova Iguaçu, 30 de Agosto de 2021.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde
Mat. PCNI/SEMUS – 60/718.832-9

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados; Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada à população; Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde. Resolve de acordo com o Edital N° 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

26739	26745	26754	26747	6272
26748	26751	26749	26752	26750
26753	26746	26775		

1. SELEÇÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverá apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:

- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de identidade válido;
- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- Comprovante de naturalização, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Atestado de Médico;
- Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;
- Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9;
LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1;
MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 60/718.832-9



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/027.340

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 034/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BRASILEIRA SUSTENTÁVEIS LTDA.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/SEMUS/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA TÂNIA, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA SUELI TINOCO – VILA TÂNIA – NI, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/027.340, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de execução do CONTRATO nº 034/SEMUS/2019 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2021, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/12/2021.

VALOR: Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/036.963

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 033/SEMUS/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BRASILEIRA SUSTENTÁVEIS LTDA.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/SEMUS/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA RITA, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA FILOMENO COELHO, 347 – SANTA RITA – NOVA IGUAÇU, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/036.963, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de execução do CONTRATO nº 033/SEMUS/2019 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/08/2021, e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24/11/2021.

VALOR: Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-A/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e AJB TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 192.239,92 (cento e noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02366/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-B/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02365/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-C/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e HORSE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 27.979,21 (vinte e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02364/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-D/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LIFETEC COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02363/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-E/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02362/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-G/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 14.618,00 (quatorze mil seiscentos e dezoito reais)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02360/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2015/094.587

CONTRATO: 020-H/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e ANA MARIA PIRES BELEM - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU – HGNI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais)

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.08

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104

NOTA DE EMPENHO: 02359/2021 – 01

FUNDAMENTO: observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.662/2016, considerando-se sempre as respectivas alterações, bem como as cláusulas e condições do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº282/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º e §3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.64, art.84, §§1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10, 11, 12, 13 e art.87 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MAGNA REGINA GALLITO DA SILVA**, no cargo de Professor II, Nível C, Referência 3, matrícula nº10/699.094-9, com os proventos proporcionais na razão de 1.391/10.950 dias, no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), valor do salário mínimo federal vigente à data de validade da aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.02.2008.

Ref.: Processo nº 2011/05/256

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº283/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art. 60 e art. 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ÂNGELA MARTINS GALVÃO SOARES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.385-0, com os proventos integrais de R\$2.210,67 (dois mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexo VI, Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 1.460,08

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº 2.378/92, art.51 (com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 4.647/17) c/c art.39, §2º..... R\$ 438,02

-Direito Pessoal referente à Junta Militar, Lei nº 2.765.96/96, art.1º, Lei nº4.095/11 art.28 e art.29, §2º..... R\$ 312,57

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/07/663

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº284/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art. 60 e art. 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **WANDA HELENA DE SOUZA DA COSTA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/683.736-3, com os proventos integrais de R\$3.184,09 (Três mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.507,16

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 676,93

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/10/891

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº285/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **JUSSARA ALEXANDRE OLIVEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/681.982-5, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.507,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 752,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ref.: Processo nº 2021/05/497

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº286/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias".



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.943-6, com os proventos integrais de R\$6.549,78 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº 4.784/18, art.1º.....	R\$ 4.770,15
Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº 2.378/92.....	-Direito
Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº3.904/07, art.1º, Lei nº 4.095/11, art. 29, Lei nº 4.601/16, art.1º..	R\$ 1.431,05
-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº 2.145/92, art.12, Lei nº 2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11 art. 29, Lei nº 4.601/16, art.1º.....	R\$ 144,74
	R\$ 203,84

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/539

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº287/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º e §3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.60, art.64, §§3º e 4º, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível III-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº 10/704.993-5, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ref.: Processo nº 2020/12/1104

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº288/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº. 4.419/2014-PREVINI, **SUELI PAIVA PEDROSA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/709.493-1, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/07/702

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº289/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

Considerando o pronunciamento favorável da Junta Médica do Município à reversão da Aposentadoria da Servidora, nos autos do Processo nº2009/06/316;

RESOLVE:

Cessar os efeitos, da Portaria Previni nº211/10, de 13.08.2010, publicada no Jornal de Hoje, de 01.09.2010 e da Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 18.05.2012, publicada no Jornal Hora "H", de 24.05.2012, referente à Aposentadoria de LUCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº10/696.765-7, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92 c/c do art.64, §5º da Lei nº4.419/14-PREVINI, determinando o retorno imediato da Servidora à atividade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2009/06/316

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº290/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "f", §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **JANIO SABINO**, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível II-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/695.657-7, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/577

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº291/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ZILMA BARBOSA CARDOSO**, do cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/682.082-3, com os proventos integrais de R\$2.815,50 (dois mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.165,77

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 649,73

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/04/343

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº292/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

Considerando o pronunciamento favorável da Junta Médica do Município à reversão da Aposentadoria do Servidor, nos autos do Processo nº2010/12/1410;

RESOLVE:

Cessar os efeitos, da Portaria Previni nº306/13, de 30.07.2013, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.08.2013 e da Apostila de Revisão de Fixação de Proventos, de 30.07.2013, publicada no "Zm Notícias", de 01.08.2013, referente à Aposentadoria de PAULO ROBERTO WERNECK, matrícula nº10/683.193-7, nos termos dos arts.21 e 22, parágrafo único da Lei nº2.378/92 c/c do art.64, §5º da Lei nº4.419/14-PREVINI, determinando o retorno imediato do Servidor à atividade.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2010/12/1410

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº293/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art. 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **SIMONE MARIA FERREIRA LOPES DE ARAUJO**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.405-6, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.507,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 752,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/513

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº294/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.60, art.62, incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei Municipal nº4.419/14-PREVINI, **CRISTINA ARAUJO VIEIRA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/706.979-2, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/05/477

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº295/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e art.60 e art.81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARIA ELIONE DA COSTA MIDÕES**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.315-7, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 2.507,15
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 752,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/06/559

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº296/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **REGINA BARBARA MENDES MAGALHÃES DE SOUZA**, no cargo de Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula nº10/683.344-6, com os proventos proporcionais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/591

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº297/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art. 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ESTER COSTA DE OLIVEIRA**, do cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula nº10/682.887-5, com os proventos integrais de R\$3.032,46 (três mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe C, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º.....	R\$ 2.387,76
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23.....	R\$ 644,70

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2020/11/1040

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº298/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.40, § 1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º, §8º, §17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art.60, art.61, incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §9º, §10 e art.85 da Lei nº4.419/14-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI, **MARLUZE DE FATIMA DEBOSSAN CORREIA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº 10/703.229-5, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/04/272

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº299/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, § 1º, inciso I e §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "g", § 2º, § 3º e § 4º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **LUIZ CARLOS GUIMARÃES PESSOA**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.744-3, com os proventos integrais de R\$6.311,26 (seis mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência I-V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Lei nº4.601/16, art.1º..... R\$4.770,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$1.192,53

Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº3.904/07, art.1º, Lei nº2.145/92, art.14, Lei nº2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art. 29, Lei nº4.601/16, art.1º..... R\$ 144,74

- Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº 2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11 art. 29, Lei nº4.601/16, art.1º..... R\$ 203,84

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/04/350

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº300/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art.64, §1º, alínea "f", §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **CLAUDIA RAMIRES RIBEIRO**, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível III-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/704.654-3, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/578

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº301/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art. 60, art. 63, parágrafo único e art. 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **MARA LÚCIA DA SILVA NEUGARTEN**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.283-6, com os proventos integrais de R\$ 2.960,81 (dois mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº 4.007/09, anexo II e Lei nº. 4.784/18, art.1º..... R\$ 2.387,75

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 573,06

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/04/289

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA PREVINI Nº302/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias".

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **FERNANDA CAMPELLO MENDES MEIRELLES**, no cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/687.392-1, com os proventos integrais de R\$6.311,27 (seis mil, trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº 4.784/18, art. 1º..... R\$ 4.770,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº 2.378/92..... R\$ 1.192,54

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº3.904/07, art.1º, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art. 29, Lei nº 4.601/16, art.1º.....

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº 2.145/92, art.12, Lei nº 2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11 art. 29, Lei nº 4.601/16, art.1º..... R\$ 144,74

R\$ 203,84

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/06/554

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA PREVINI Nº303/2021 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "Zm Notícias",

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art. 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art. 80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **VERA LÚCIA GOMES RIBEIRO**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula

nº10/681.944-5, com os proventos integrais de R\$3.259,30 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº4.784/18, art.1º..... R\$ 2.507,15

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 752,15

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/07/627

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 27 DE AGOSTO DE 2021

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

FENIG

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: Nº 50/01.0580/19
TERMO DE APOSTILAMENTO: Nº 001/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº002/2020

OBJETO: Reajuste do valor contratual, conforme previsto no § 3º, do art. 1º, da Lei nº 4771/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.386, de 06 de julho de 2021.

VALOR: O valor atualizado do repasse mensal será de R\$ 16.888,07 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), perfazendo um total anual de R\$ 202.656,84 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ e Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.

OBJETO: Oferta de oportunidade de estágios curriculares a estudantes, nos termos da Lei 11.788/2008 e Lei 9.394/1996, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

SIGNATÁRIOS: Miguel Arcangelo Ribeiro -Presidente (FENIG) e Thiago Matos Pinto - Diretor-Geral (IFRJ).

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

Miguel Arcangelo Ribeiro
Presidente da FENIG



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CODENI

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU -
CODENI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 06/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 0653/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 27 de agosto de 2021.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - CODENI

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU -
CODENI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 07/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA**, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos autuados no processo administrativo nº 0582/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades do órgão contratante.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2021.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente - CODENI

EXTRATO CONTRATO Nº 02/CODENI/2021

PROCESSO: 135/CODENI/2021
CONTRATO Nº: 001/CODENI/2021
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CBUC (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E EMULSSÃO ASFÁLTICA RR-1C COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TAPA BURACOS.
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 557.190,11 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)
CONTRATADA: ORION CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI LTDA - ME, - CNPJ. 22.836.484/0001-46
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.0104.122.5022.2043
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.99
DATA DE ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2021

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI